

Sistema político brasileiro



OBJETIVOS

- Compreender o sistema político brasileiro;
- Analisar a atual fase democrática do país a partir da Constituição de 1988;
- Relembrar os conceitos de Estado x Governo;
- Debater sobre as características de uma república presidencialista;
- Apontar os cargos que foram eleitos em 2022;
- Refletir sobre a pequena participação de mulheres na política brasileira.

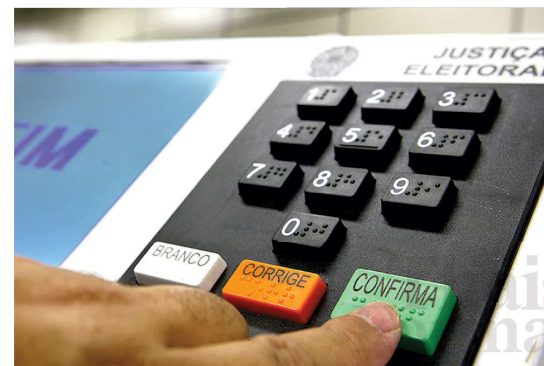


www.profthaisformagio.com.br

1. ESTADO X GOVERNO

• O Estado é a **instituição** que tem o objetivo de organizar o povo através de seu poder político, que é exercido dentro do território pertencente a este Estado.

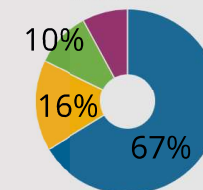
• Para o sociólogo alemão Max Weber o que define o Estado é o **monopólio do uso legítimo da força**. Isto é, dentro de determinados limites territoriais, nenhum outro grupo ou instituição além do Estado tem o poder de obrigar, cobrar, taxar e punir.



Falta conhecimento do eleitor sobre o sistema político, aponta DataSenado
Neste ano de eleições majoritárias, há queda do interesse geral por política entre os eleitores brasileiros, impulsionada especialmente pela falta de compreensão sobre o sistema político.
Senado Federal | Mar 17, 2022

Vou ler três frases e gostaria de saber qual delas melhor descreve sua opinião

Clique no gráfico para ver os percentuais



- A democracia é sempre a melhor forma de governo
- Em algumas situações, um governo autoritário é melhor
- Tanto faz ter um governo democrático ou governo autoritário
- Não sei/Prefiro não responder

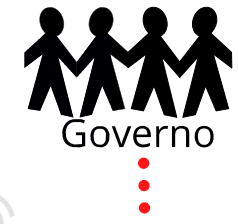
agência **senado**



Aviso Legal: O conteúdo e conteúdos disponibilizados aqui Prof. Thais Formaggio são produzidos por direitos de propriedade intelectual. (Lei nº 9.610/1998). É vedada a publicação, total ou parcialmente, sem autorização, direta ou indireta, de terceiros. A reprodução total ou parcial sem autorização constitui crime de falsificação de documento público.



www.proftaisformaggio.com.br



Estrutura que organiza e administra uma sociedade. O Estado é composto de **poderes políticos, instituições e códigos jurídicos** permanentes ou semipermanentes, como a Constituição, por exemplo.

Grupo ou grupos políticos que ocupam e administram o Estado dentro da estrutura jurídica estabelecida em vigor. O governo pode também alterar esta mesma estrutura através de reformas nas regras e leis.

www.proftaisformaggio.com.br



www.proftaisformaggio.com.br

2. REPÚBLICA PRESIDENCIALISTA

REPÚBLICA

do latim *respublica*, de *res* (coisa, bem) e *publica*, forma feminina de *publicus* (público, comum) e que se refere originariamente à coisa comum ou ao bem comum, isto é, **o que é de todos ou pertence a todos.**

Chefe de Estado	Chefe de Governo
É o representante público máximo de um Estado-Nação. Demonstra a legitimidade do Estado. Seus poderes são definidos pela Constituição ou outras regras e variam de país para país.	Exerce o poder executivo, nomeia ministros e define as linhas gerais das políticas públicas.
Monarquia: Monarcas (Reis e Rainhas)	Monarquia: Primeiro-Ministro (a)
República: Presidente/Presidenta	República: Presidente/Presidenta



Aviso Legal: O conteúdo e conteúdos disponibilizados aqui Prof. Thais Formaggio são produzidos por direitos de propriedade intelectual. (Lei nº 9.610/1998). É vedada a publicação, total ou parcialmente, sem autorização, direta ou indireta, de terceiros. A reprodução total ou parcial sem autorização constitui crime de falsificação de documento público.



www.proftaisformaggio.com.br

www.proftaisformaggio.com.br



www.proftaisformaggio.com.br

REPÚBLICA

- Governante escolhido pela população (não é hereditário);

- **Atenção: nem toda república é democrática!** Em alguns casos um pequeno grupo (não representativo) decide sobre o governo, como foi durante a república velha.

Autocracia	O poder vem de apenas um elemento ou pessoa, podendo utilizar de sua expressão religiosa ou simplesmente por meio da força. Exemplo Omã (religião).
Oligarquia	"Governo de poucos". Normalmente, só é legitimada parte da população, ou essa minoria possui um poder desproporcional. Um exemplo atual é o da Síria, que é governada pela minoria Alauíta, sendo que no país há maior população de Sunitas e outros grupos religiosos.
Democracia	"Governo de muitos". Expressa a vontade da maioria da população e sua pluralidade que definem o poder governamental. É nesse modelo que acontece a divisão tripartida dos poderes: distinção entre Executivo (composto pelo presidente e seus ministros), Legislativo (Deputados e Senadores) e Judiciário (Juizes, Suprema Corte).

Presidencialista

- Poder exercido por um representante (presidente) independente do legislativo (deputados e senadores);
 - O presidente concentra as funções de Chefe de Estado e de Governo.
- Exemplos: Brasil e EUA.



Parlamentarista

- O **Chefe de Governo** é o **Líder do parlamento** e o **Chefe de Estado** é um **presidente simbólico suprapartidário** (que está acima de partidos.);

- O **poder se divide** entre **presidente** e **primeiro ministro**.

- Cada país que adota esse sistema distribui o poder entre os dois de forma distinta, mas o **poder maior é do primeiro ministro**.

- A presidência é eleita pela população enquanto o cargo de primeiro/a ministro/a é definido a partir do partido ou aliança de partidos com mais força no legislativo/parlamento.

Exemplo: Alemanha e Islândia.

Alemanha

O **chefe de governo**, o Bundeskanzler (**Chanceler**), é eleito pelo parlamento.

O parlamento, chamado Bundestag, é eleito de quatro em quatro anos por voto popular (voto direto por representação proporcional)

A função do **chefe de Estado** é do Bundespräsident (**Presidente Federal**), cujos poderes estão limitados apenas a funções cerimoniais e de representação do Estado. O presidente é eleito pela Bundesversammlung, composta por todos os deputados do Bundestag e um número igual de representantes dos Estados da Alemanha.



Angela Merkel foi Chanceler da Alemanha de 2005 a 2021

Semipresidencialista

- As funções do **cargo executivo** ficam divididas entre um presidente e um primeiro-ministro. Na **França**, por exemplo, há **eleições populares para presidente**, e esse presidente, após eleito, **escolhe um primeiro-ministro**. Na Ucrânia, o modelo varia, sendo o presidente eleito popularmente e o primeiro-ministro eleito pelo Legislativo.

Exemplos: França e Rússia.



www.proftaisformagio.com.br

A Constituição da República Federativa do Brasil foi promulgada em **05 de outubro de 1988**. Elaborada por uma Assembleia Constituinte eleita para esse fim, **encerrou o período ditatorial** e deu início à **sexta República**, também chamada de Nova República. Ainda em vigor, é a **sétima Constituição do Brasil** (seis republicanas e uma imperial). Nela está expresso como o país se organiza.



www.proftaisformagio.com.br

3. SISTEMA POLÍTICO BRASILEIRO

CONSTITUIÇÃO REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988



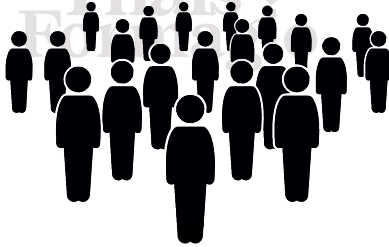
Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em **Estado Democrático de Direito** e tem como fundamentos:

- I - a soberania;
- II - a cidadania;
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V - o pluralismo político.



www.proftaisformagio.com.br

"Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição".

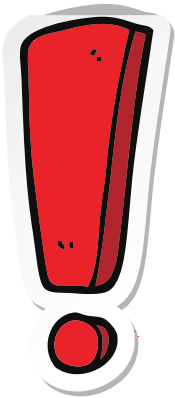


É possível alterar a Constituição



Sim, é necessário que o governo articule a aprovação de emendas constitucionais.

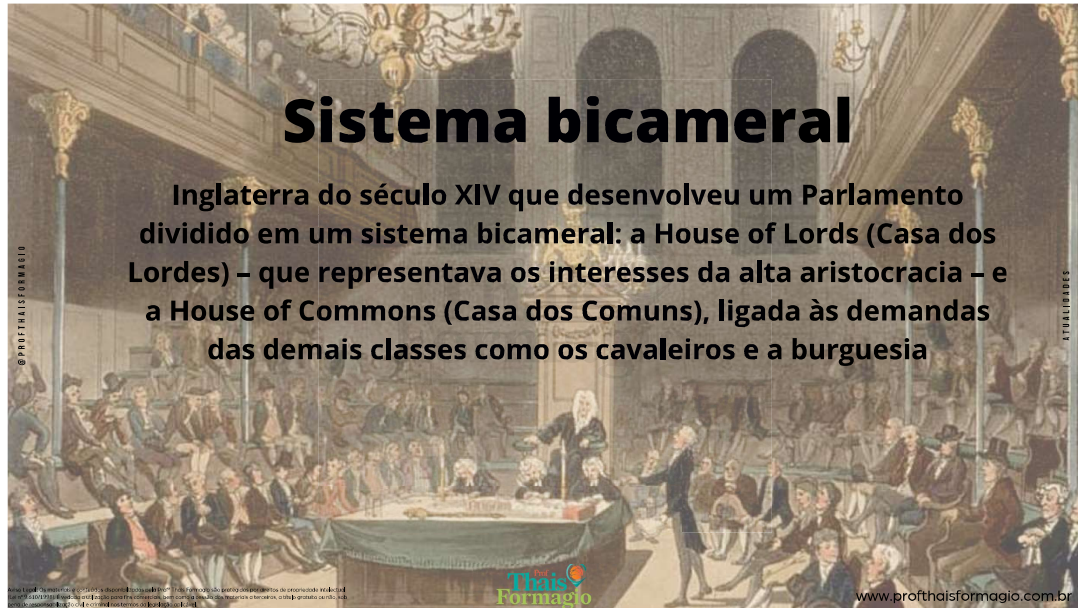
Propostas de Emenda à Constituição (PEC) podem ser apresentadas pelo presidente da República, por um terço dos deputados federais ou dos senadores ou por mais da metade das assembleias legislativas.



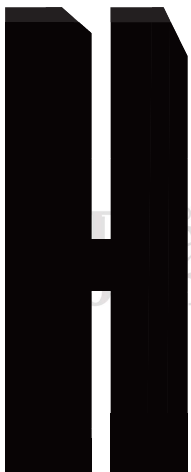
Alguns trechos da Constituição, no entanto, são classificados como **cláusulas pétreas**: isso quer dizer que eles não podem ser mudados. São exemplos dessas cláusulas a **forma federativa do Estado**; o **voto secreto**; o **voto direto**; a **separação dos poderes e direitos e as garantias individuais**.

Sistema bicameral

Inglaterra do século XIV que desenvolveu um Parlamento dividido em um sistema bicameral: a House of Lords (Casa dos Lordes) – que representava os interesses da alta aristocracia – e a House of Commons (Casa dos Comuns), ligada às demandas das demais classes como os cavaleiros e a burguesia



O Brasil: possui um sistema bicameral desde a época do Império. No entanto, é na Constituição Federal de 1988 que está regulamentado o bicameralismo que conhecemos hoje.



O Congresso Nacional é o órgão constitucional que exerce as funções legislativas no país. Ele se divide em duas Casas: a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, cada um com suas funções específicas.

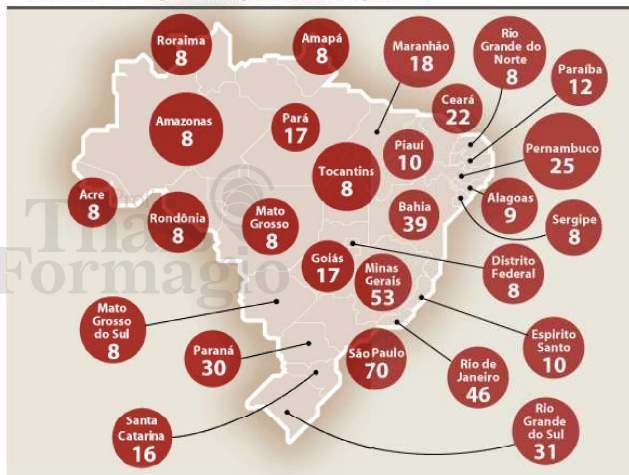
Câmara dos Deputados 513 deputadas e deputados federais

FUNÇÃO: representar os interesses da população



O número de parlamentares eleitos em cada estado varia de acordo com o tamanho da sua população.

Número de deputados por estado e pelo DF



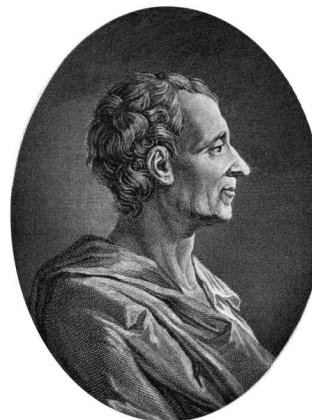
Senado Federal 81 senadoras e senadores.

FUNÇÃO: representar as demandas das unidades federativas do Brasil





Três Poderes



Montesquieu cria a **tripartição** e as devidas atribuições do modelo mais aceito atualmente, sendo o **Poder Legislativo** aqueles que fazem as leis para sempre ou para determinada época, bem como, aperfeiçoam ou revogam as já existentes; o **Executivo** – o que se ocupa o Príncipe ou Magistrado da paz e da guerra -, recebendo e enviando embaixadores, estabelecendo a segurança e prevenindo invasões; e por último, o **Judiciário**, que dá ao Príncipe ou Magistrado a competência de punir os crimes ou julgar os litígios da ordem civil. Nessa tese, Montesquieu pensa em **não deixar em uma única mão as tarefas de legislar, administrar e julgar, já que a concentração de poder tende a gerar o abuso dele.**



www.proftaisformaggio.com.br

PODER EXECUTIVO

EU ADMINISTRAR



- É a **organização do governo**, através da definição de linhas gerais.

- Nomeia ministérios e traça a estratégia geral que será seguida.

Executado por: Presidentes, Reis Autoritários e Primeiros Ministros.

Governo estadual, regional ou provincial e prefeituras.

PODER LEGISLATIVO

EU ELABORO AS LEIS



- Responsável por **criar, definir ou autorizar a implantação das regras (leis)** que deverão ser seguidas pelo poder executivo, as leis de administração pública e pelas leis que regem a sociedade.

- **Fiscaliza o Executivo.**

- Outras esferas da sociedade também podem formular leis.
- Executivo; Sociedade, OAB; Exército;

A implantação da lei/regra está sujeita à aprovação do legislativo.

Parlamentos, Senado, Câmara Federal, Assembleias Legislativas Estaduais e Câmaras de Vereadores.



www.proftaisformaggio.com.br



www.proftaisformaggio.com.br

PODER JUDICIÁRIO



- **Faz cumprir a lei.**
- Interpreta e julga casos
- Defende a Constituição.
- É um poder técnico, exige formação em Direito.

Juízes ministros e desembargadores



4. ELEIÇÕES 2022

ELEIÇÕES
2022
#seuvotofazopais



As eleições de 2022 serão realizadas em 2 de outubro, data para o 1º turno, com a realização do 2º turno em 30 de outubro, caso necessário, para as corridas ao governo e à Presidência da República.



www.proftaisformagio.com.br

DEPUTADA(O) FEDERAL

DEPUTADA(O) ESTADUAL

SENADOR

GOVERNADORA(OR)

PRESIDENTA(E)

Nota: Apenas 1 senador esse ano

JUSTIÇA ELEITORAL

DEPUTADA(O) FEDERAL

NÚMERO: 0000

NOME: SACT-PERERE

PARTIDO: FOCLORE

Aperte a tecla: VERDE para CONFIRMAR LARANJA para REINICIAR o voto

SENADORA(OR)

NÚMERO: 0000

NOME: VITORIA-REGIA

PARTIDO: FOCLORE

1º SUPLENTE: BOTIATA

2º SUPLENTE: MAPINGUARI

Aperte a tecla: VERDE para CONFIRMAR LARANJA para REINICIAR o voto

NULO - Acontece quando se digita um número que não pertence a nenhum concorrente e aperte a tecla "confirma".

EM BRANCO - é registrado ao se apertar, na urna eletrônica, o botão escrito "branco".

TRF-PA

EJE

Escola Judiciária Eleitoral TRF-PA

www.proftaisformagio.com.br

SAIBA COMO É DEFINIDO O NÚMERO DE DEPUTADOS ESTADUAIS

1 ESTADOS COM ATÉ 12 DEPUTADOS FEDERAIS

Número de deputados federais x 3

Mato Grosso do Sul possui 8 deputados federais, assim $8 \times 3 = 24$ deputados estaduais.

2 ESTADOS COM MAIS DE 12 DEPUTADOS FEDERAIS

Considere a Regra 1 e para cada deputado federal após o 12º, some 1 estadual:

Regra 1 $12 \times 3 = 36$

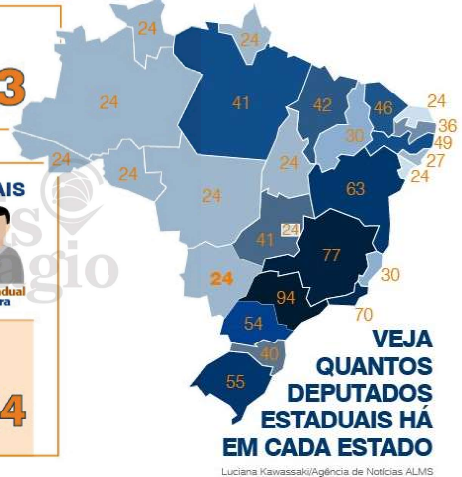
Regra 2 $70 - 12 = 58$

Ex: SP possui 70 deputados federais, portanto 94 deputados estaduais.

PARA FACILITAR

Para os estados com mais de 12 deputados federais, há um cálculo simplificado para descobrir o número de parlamentares estaduais:

Ex: GO -> 17 dep. federais + 24 = 41 dep. estaduais



São Paulo =

94 (36 + 58) --> (12 x 3) + (70 - 12)



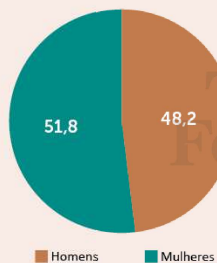
www.proftaisformagio.com.br



www.proftaisformagio.com.br

5. PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NA POLÍTICA BRASILEIRA

População residente, segundo o sexo (%)



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2012-2019.

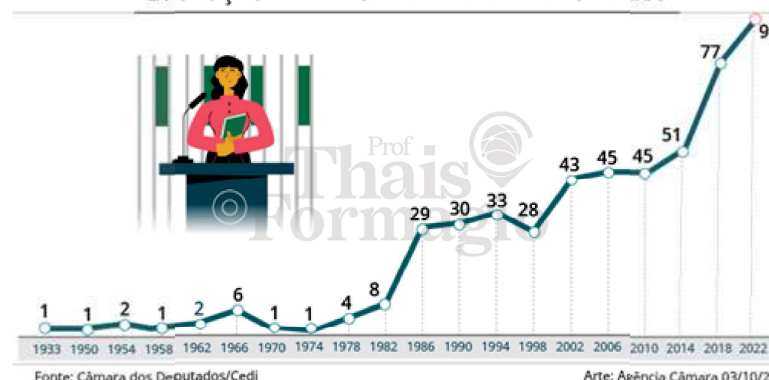


www.proftaisformagio.com.br



Atividade Legislativa e conteúdos disponíveis apenas para Prof. Thais Formagio. Não é permitido o uso de imagens de terceiros sem a devida autorização. O uso de imagens de terceiros sem a devida autorização é considerado crime de falsificação de documento público.

EVOLUÇÃO DA BANCADA FEMININA NA CÂMARA



Fonte: Câmara dos Deputados/Cedi

Arte: Agência Câmara 03/10/22



www.proftaisformagio.com.br

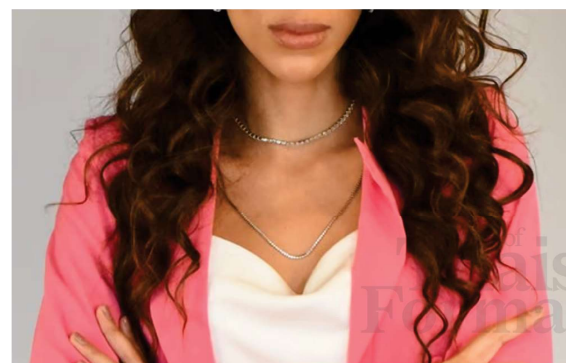
Atividade Legislativa e conteúdos disponíveis apenas para Prof. Thais Formagio. Não é permitido o uso de imagens de terceiros sem a devida autorização. O uso de imagens de terceiros sem a devida autorização é considerado crime de falsificação de documento público.

No Brasil, a **Câmara dos Deputados** possui **apenas 15% de mulheres** e o **Senado Federal 12%**, o que tem mantido aquecido o debate sobre as políticas de cotas e demais ações afirmativas de incentivo à eleição de mulheres. **Em âmbito municipal, 900 municípios não tiveram sequer uma vereadora eleita nas eleições de 2020.**



www.proftaisformagio.com.br

Atividade Legislativa e conteúdos disponíveis apenas para Prof. Thais Formagio. Não é permitido o uso de imagens de terceiros sem a devida autorização. O uso de imagens de terceiros sem a devida autorização é considerado crime de falsificação de documento público.



Quem são as deputadas trans eleitas para a Câmara Federal e as Assembleias Legislativas em 2022
Cinco mulheres transexuais e travestis prometem mudar o rumo da história LGBTQIA+ no país
Revista Marie Claire

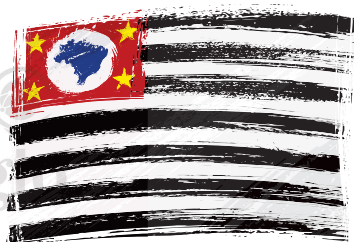
Nas eleições de 2022 a **bancada feminina aumenta para 18,2%** e tem duas representantes trans. Mulheres encabeçaram a lista dos mais votados em oito estados e no Distrito Federal.



www.proftaisformagio.com.br

Atividade Legislativa e conteúdos disponíveis apenas para Prof. Thais Formagio. Não é permitido o uso de imagens de terceiros sem a devida autorização. O uso de imagens de terceiros sem a devida autorização é considerado crime de falsificação de documento público.

Do total de deputados (estaduais e federais) eleitos em 2018 no Estado de São Paulo **apenas 9%** são mulheres.



ATUALIDADES



www.proftaisformagio.com.br

ATUALIDADES

Em junho de 2021 o Brasil passou a ocupar a **140ª posição** do ranking da União Interparlamentar que avalia a **participação política de mulheres** em 192 países. **O País está atrás de todas as nações da América Latina**, com exceção do Paraguai e do Haiti.



www.proftaisformagio.com.br

ATUALIDADES



OBRIGADA

Bons estudos!

GEOGRAFIA



www.proftaisformagio.com.br

Foi em 2016, 55 anos após a inauguração do plenário da **Senado**, que foi inaugurado o **primeiro banheiro feminino**.



www.proftaisformagio.com.br

ATUALIDADES